

## **LEI Nº 845 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**Altera a redação do *caput* do art. 2º da Lei Municipal n.º 532, de 20 de julho de 2007.**

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o *caput* do art. 2º, da Lei Municipal n.º 532, de 20 de julho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS,**  
aos seis dias do mês de março de 2018.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 06-03-2018

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**

